

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 687/86 - REAUTUADO EM 06/03/1987

INTERESSADA : MARIA ANTONIETA DELLA LIBERA

ASSUNTO : Contrato da interessada para ministrar
"Geografia Humana" e "Geo-História" nos Cursos
de Geografia e História, respectivamente, na
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de
Catanduva

RELATOR : Consº Jorge Nagle

PARECER CEE Nº : 1037/87 - CTG "D" - APROVADO EM 10/6/87

Comunicado ao pleno em 17/6/87

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva indica Maria Antonieta Della Libera para, na categoria docente de Professor I, ministrar as disciplinas "Geografia Humana", do Departamento de Geografia, no Curso de Graduação em Geografia e "Geo-História", do Departamento de História, no Curso de Graduação em História.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Maria Antonieta Della Libera é licenciada em Pedagogia (1977), em Geografia (1973), em Estudos Sociais - 1º Grau (1980) e em História (1981), pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

Estudou, no Curso de Geografia, a disciplina "Geografia Humana", num total de 446 horas-aula e, no Curso de História, a disciplina "Geo-História", num total de 32 horas-aula.

Freqüentou Curso de Especialização em "Geografia Agrária", com 180 horas-aula (1974) e de Aperfeiçoamento, na Área de Educação-Didática, "O Movimento da Escola Nova", com 240 horas-aula (1977) e "Elementos do Processo Didático", com 210 horas-aula (1977).

Foi aprovada em Concurso para Provimento de Cargo de Professor III, em Geografia, em 1978 e em 1980, realizados pela Secretaria da Educação.

Participou, ainda, de cursos de extensão universitária

e de treinamentos ligados à área educacional.

Já obteve Parecer CEE nº 960/86 para ministrar aulas de Geografia Regional, até 1988, no Curso de Geografia, na mesma Faculdade que ora a propõe.

De acordo com a grade horária apresentada, Maria Antonieta Della Libera exerce as funções de Assistente de Planejamento junto à Delegacia de Ensino de Catanduva, em período integral, e ministra 5 aulas de Geografia Regional, 6 aulas de Geografia Humana e, ainda, 3 aulas de Geo-História na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

A instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE nº 5/80, artigo 4º, incisos I e II, alíneas c, d, g e, igualmente, às normas estabelecidas pela Deliberação CEE nº 10/86.

3 - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Maria Antonieta Della Libera para, na categoria docente de Professor I, ministrar as disciplinas "Geografia Humana", do Departamento de Geografia, no Curso de Geografia e "Geo-História", do Departamento de História, no Curso de História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, até o final do ano letivo de 1988.

Recomenda-se a continuidade de seu enriquecimento curricular, na área específica para a qual está sendo proposta.

São Paulo, 19 de maio de 1987.

a) Cons. JORGE NAGLE
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Sílvio Augusto Minciotti, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.6.87.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente